

PROJETO DE LEI Nº 5.940 DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá
outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO

(da deputada Gorete Pereira)

O art. 1º e o art. 2º, II, do Projeto de Lei nº 5.940/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da **saúde**, educação, da cultura, da ciência e tecnologia, e da sustentabilidade ambiental. (NR)

Art. 2º

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da **saúde**, educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O potencial econômico-financeiro da camada de pré-sal não inclui apenas as expectativas quanto à independência petrolífera brasileira, mas os benefícios sociais que a descoberta proporcionará à sociedade.

Nesse sentido e tendo em vista a criação do Fundo Social para centralizar os recursos provenientes da extração do petróleo, apresentamos emenda a fim de que esses recursos possam complementar o orçamento da Saúde e contribuir para superação da pior crise enfrentada pelo setor.

De acordo com o Ministério da Saúde, hoje, R\$ 4 bilhões é o montante necessário para que o SUS possa atender em condições mínimas, sem contar os recursos extraordinários para combater o surto da gripe A. O déficit da Pasta é de

R\$ 3,6 bilhões. Ademais, são constantes os cortes no Orçamento da Saúde, que, só no ano passado atingiu R\$ 1,85 bilhão.

Dessa forma, como não conseguimos, até o momento, regulamentar a Emenda Constitucional 29, vemos nessa nova fonte de recursos a possibilidade de que o Fundo Social seja destinado também a salvar a saúde pública brasileira do colapso.

GORETE PEREIRA
Deputada Federal
PR-CE